



Navora



POLÍTICA DE SELEÇÃO DE ATIVOS

Habilitação de Pessoa Jurídica CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021



30 de julho de 2025

NAVORA – GESTÃO DE RECURSOS S/A CNPJ 60.579.514/0001-75
Londrina/PR, Avenida Ayrton Senna da Silva, nº.555

1. OBJETIVO E ABRAGÊNCIA

A presente Política de Seleção e Alocação de Ativos tem como objetivo formalizar procedimentos para a seleção e alocação dos ativos, através da definição de normas, integração e estabelecer os princípios, conceitos e diretrizes básicas que nortearão a NAVORA – GESTORA DE RECURSOS S.A. ("Gestora").

2. DECISÃO DE INVESTIMENTO

A decisão de investimento ocorre através de aprovação do setor responsável, sendo parte essencial da política de seleção e alocação de ativos. O setor responsável se reúne através de reuniões semanais para que possam tratar dos assuntos necessários, sendo eles:

- a. Ambiente macroeconómico;
- b. Comportamento da carteira do fundo;
- c. Oportunidades de investimento,
- d. Avaliação dos investimentos realizados;
- e. Acompanhamento dos investimentos realizados.

3. PERIODICIDADE

Os arquivos serão guardados pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da última recomendação prestada ao cliente, ou da última operação realizada pelo cliente, conforme o caso, todos os documentos e declarações exigidos pela regulação vigente.

4. SELEÇÃO DE ATIVOS

Através da análise fundamentalista realizada, buscando entender a expectativa de resultados, a NAVORA - GESTÃO DE RECURSOS S.A. ("Gestora") tem por objetivo alcançar retornos considerados significativos e resultados que apresentem consistência nos investimentos, por meio da adoção de processos rigorosos de identificação e seleção de ativos.

A NAVORA - GESTÃO DE RECURSOS S.A. define as estratégias e efetua a seleção dos ativos, através da análise dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos gerais como mercado

e liquidez, e das características específicas de cada classe de ativo em diversas regiões. Além disso, consideram-se as relações históricas de preços entre os mais variados ativos, estando em conformidade com a legislação, normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas no regulamento dos fundos de investimento.

5. ALOCAÇÃO DE ATIVOS

A decisão a respeito da alocação e características como, o tamanho da posição dentro da carteira e desinvestimento dos Fundos geridos pela NAVORA - GESTÃO DE RECURSOS S.A. seguem obrigatoriamente as premissas:

- a. O Gestor responsável pelo fundo deve apresentar recomendação formal de investimento com base em análise detalhada da oportunidade descrita anteriormente;
- b. Posteriormente é realizada uma aprovação, sendo esta efetuada pelo setor responsável, onde será levado em consideração fatores que irão avaliar a procedência da alocação.

O investimento é realizado por meio de uma seleção criteriosa das posições, incluindo concentrações e diversificações, não necessariamente para todos os fundos, o que maximize a relação Retorno x Risco da carteira.

O desinvestimento de uma posição ocorre, por exemplo, quando:

- (i) o fundamento que suportava determinada tese de investimento sofre alteração ou quando existe um outro investimento com relação risco/retorno mais atraente, que ainda não esteja contemplada na carteira. Caberá ao gestor atuar em conformidade com os regulamentos dos fundos e as legislações pertinentes;
- (ii) após a revisão das premissas, identifica-se que o retorno esperado para o investimento não compatibilidade com os riscos envolvidos.

6. GESTÃO DE RISCO E COMPLIANCE

A NAVORA - GESTÃO DE RECURSOS S.A. se concentra na gestão dos fundos de investimentos, terceirizando todos os serviços de custódia, administração, controladoria ("Administrador") e distribuição de fundos ("Distribuidor") para terceiros capacitados e experientes no setor.

Com relação ao Diretor de Risco e Compliance, é responsável por atuar de forma independente buscando prevenir e alertar, além de informar e solicitar providências ao Diretor de Gestão de Recursos em caso de desenquadramentos de limites de ativos ou conjuntos de ativos dos fundos, conforme as políticas e manuais da NAVORA - GESTÃO DE RECURSOS S.A., assegurando a aderência aos normativos vigentes e o cumprimento dos limites estabelecidos nos contratos e regulamentos dos fundos. Importante destacar que o Diretor de Risco, possui autonomia para reduzir ou zerar alguma posição em circunstâncias necessárias ou caso seja solicitado pelo Diretor de Gestão de Recursos.

A guarda do cadastro dos clientes dos fundos de investimentos geridos pela NAVORA - GESTÃO DE RECURSOS S.A. é de responsabilidade do Administrador, além de efetuar o monitoramento de desenquadramentos de limites dos fundos que possa vir ocorrer, buscando cumprir os limites conforme os regulamentos e contratos dos fundos.

7. REGISTRO DAS ORDENS DE COMPRA E VENDA

A NAVORA - GESTÃO DE RECURSOS S.A. possui um sistema de registro de ordens de compra e venda de ativos financeiros, movimentações de caixa e provisões de despesas identificadas por fundo, data e usuário. As informações inseridas no sistema possuem registros, alterações realizadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos por determinação expressa da CVM.

8. MONITORAMENTO

A equipe de risco da NAVORA - GESTÃO DE RECURSOS S.A. ("Gestora"), em colaboração com a equipe de investimentos, elabora relatórios de enquadramento para os fundos utilizando um sistema de controle de riscos e planilhas internas proprietárias, desenvolvidas especificamente para essa função.

A NAVORA - GESTÃO DE RECURSOS S.A. define uma posição mínima de caixa para cada um dos fundos, podendo está ser mantida em depósito à vista, operações compromissadas com liquidez imediata ou outros ativos especificados pelo Diretor de Risco e Compliance. Adicionalmente, parâmetros diversos poderão ser estabelecidos conforme a necessidade e formalizados nos documentos apropriados.

9. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES



NAVORA – GESTÃO DE RECURSOS S.A. CNPJ: 60.579.514/0001-75

Política de Seleção de Ativos

A presente Política deverá ser revista, no mínimo, anualmente, levando-se em consideração, dentre outras questões, mudanças regulatórias ou eventuais deficiências encontradas. Esta Política poderá ser também revista a qualquer momento, sempre que o Diretor de Compliance entender necessário.

Versão	Motivo da Revisão	Data Publicação
01	Documento Inicial	30/07/2025

